

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 02/09/1997



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 02-09-97	NÚMERO 2781/97
DESTINO:	CÓDIGO:

(Rubrica do Presidente)

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 97

ASSUNTO:  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/97

*X Const.  
X Finanças  
X Fiscaliz.*

INICIATIVA:  
MESA DIRETORA

HISTÓRICO:

ALTERA O ART. 1º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 32/92.

aprovado em 15 Discussão  
por UNANIMIDADE 13/07/97  
ata da Sessão 08/09/1997

A U T U A Ç Ã O

Aos DOIS dias do mês de SETEMBRO do ano de  
mil novecentos e noventa SETE, autúo o PRESENTE  
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAZEV TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO APY CORRÊA

*Reg. 245/97*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*23*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº *17/97*

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA:	NÚMERO
<i>02/09/97</i>	<i>2781/97</i>
CÓDIGO:	<i>02</i>

ALTERA O ART. 1º E SEU  
PARÁGRAFO ÚNICO DA  
RESOLUÇÃO Nº 037/92 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Artigo 1º e seu Parágrafo Único da Resolução Nº 037 de 03.09.92, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado o benefício do Vale-Alimentação correspondente a R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais) para funcionários e outros servidores ativos ou inativos que estejam prestando serviços ao Legislativo Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**Parágrafo Único** - Os valores referentes ao benefício estipulado no “caput” deste artigo será pago em espécie por ocasião do pagamento dos proventos (salários) de cada um e será reajustado pelo menor índice publicado pelo IBGE, ou qualquer outra instituição que venha substituí-lo, garantindo-se a proporcionalidade de dias para os casos de ingresso e saída dos servidores.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 1997.

Discussão  
por UNANIMIDADE *13/07/97 (1 abs)*  
Data da Sessão *08/10/97*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

38

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1997.

~~JUAREZ TAVARES MATTA~~  
Presidente

JOSÉ CARLOS SABADINE  
Vice-Presidente

  
ALMIR FORTE DOS SANTOS  
1º Secretário

  
SEBASTIÃO ARY COORÊA  
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa diminuir os encargos financeiros na ordem de mais ou menos 5% (cinco por cento), até porque, o Governo Federal já vem tomando esta medida. Esta alteração reduzirá somente as despesas sem reduzir o benefício do Vale-Alimentação.

Contamos com a colaboração dos nobres Edis para a aprovação da presente matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/97

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 02.09.97	NÚMERO 278/97
DESTINO: DL	CÓDIGO:

ALTERA O ART. 1º E SEU  
PARÁGRAFO ÚNICO DA  
RESOLUÇÃO Nº 037/92 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - O Artigo 1º e seu Parágrafo Único da Resolução Nº 037 de 03.09.92, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica criado o benefício do Vale-Alimentação correspondente a R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais) para funcionários e outros servidores ativos ou inativos que estejam prestando serviços ao Legislativo Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**Parágrafo Único** - Os valores referentes ao benefício estipulado no “caput” deste artigo será pago em espécie por ocasião do pagamento dos proventos (salários) de cada um e será reajustado pelo menor índice publicado pelo IBGE, ou qualquer outra instituição que venha substituí-lo, garantindo-se a proporcionalidade de dias para os casos de ingresso e saída dos servidores.”

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 1997.

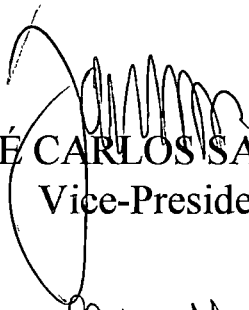


CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1997.

**JUAREZ TAVARES MATTA**  
Presidente



**JOSÉ CARLOS SABADINE**  
Vice-Presidente



**ALMIR FORTE DOS SANTOS**  
1º Secretário



**SEBASTIÃO ARY COORÊA**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**JUSTIFICATIVA:**

O presente projeto visa diminuir os encargos financeiros na ordem de mais ou menos 5% (cinco por cento), até porque, o Governo Federal já vem tomando esta medida. Esta alteração reduzirá somente as despesas sem reduzir o benefício do Vale-Alimentação.

Contamos com a colaboração dos nobres Edis para a aprovação da presente matéria.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/97**

**INICIATIVA : MESA DIRETORA**

**RELATOR : ALMIR FORTE DOS SANTOS**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Resolução que altera o artigo 1º e seu parágrafo único da Resolução nº 032/92.

**VOTO DO RELATOR:**

A proposição está regular quando aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de Setembro de 1997.

**JATHIR GOMES MOREIRA**

– PRESIDENTE

**ALMIR FORTE DOS SANTOS**

– RELATOR

**LUIZ ROBERTO DA SILVA**

– MEMBRO





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/97**

**INICIATIVA : MESA DIRETORA**

**RELATOR : ELIMAR FERREIRA**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Resolução que altera o artigo 1º e seu parágrafo único da Resolução nº 032/92.

**VOTO DO RELATOR:**

A proposição está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de Setembro de 1997.

  
JOSÉ CARLOS SABADINI

– PRESIDENTE

  
ELIMAR FERREIRA

– RELATOR

  
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO

– MEMBRO





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/97**

**INICIATIVA : MESA DIRETORA**

**RELATOR : THÉO DE SOUZA MOURA**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Resolução que altera o artigo 1º e seu parágrafo único da Resolução nº 032/92.

**VOTO DO RELATOR:**

A proposição está regular quando aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de Setembro de 1997.

**WALTER GOMES**

- PRESIDENTE

**THÉO DE SOUZA MOURA**

- RELATOR

**SEBASTIÃO ARY CORRÊA**

- MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCIDES CARRILLO CAICEDO				
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CAMILO LUIZ VIANA	X			
EDISOM V. FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA				X
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
JATHIR GOMES MOREIRA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ COSTA BOECHAT				X
JOSÉ RENATO D. FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA				
LUIZ CARLOS FONSECA	X			
LUIZ ROBERTO DA SILVA			X	
SEBASTIÃO ARY CORREA				X
THÉO DE SOUZA MOURA	X			
TÚLIO J. ARCHANJO	X			
WALTER GOMES	X			

- PROJETO Nº 17/197
- REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_
- DATA 08/09/97

• RESULTADO DA VOTAÇÃO:  
APROVADO EM 15  
DISCUSSÃO  
POR 13 vot e 1 abstenção  
SALA DAS SESSÕES 08/09/97

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES,  / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA A  
REQUERIMENTO DO \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

2143 / 2198